

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

#### MERCADO DIGITAL Nº 061/2018

PROCESSO SEI Nº 04016-00021871/2019-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PRISMA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO, DE MATERIAIS CIRÚRGICOS OPME, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado, nos termos do Boletim de Atos Oficiais Extraordinário do IGESDF nº 243, ANO 3, de 04/02/2021, por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 091318568 SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PRISMA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.196.296/0001-00**, com sede no SIA, Quadra 03, Lote 985, Bloco D, Salas 101 a 103, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, telefone: (61) 3021-2944, e-mail: *angelo@prismadf.com.br*, neste ato representado pelo seus Sócios Administradores, o Sr. **ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 13.165.286, expedida pela SSP/MG, e no CPF sob o nº 096.914.596-98 e o Sr. **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CNH nº 05378090506, expedida pelo DETRAN/DF, em 21/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.146.431-35, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 088/2018**, apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO, conforme Memorando Nº 139/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (Doc. SEI/GDF 55556359), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 5555758), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 56412671), (iv) do Parecer nº 85/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 56376368) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 55947386), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

#### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 088/2018**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022**, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- A **retificação da Cláusula Quinta**, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018; e
- A **inclusão do Parágrafo Único à Cláusula Nona** do contrato originário.

#### 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **Contrato nº 088/2018** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **23/02/2021 a 23/02/2022**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, mantendo-se inalterado o valor contratual e seus termos aditivos, ao valor de **R\$ 2.281.700,00 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**.

#### 4. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

**CLÁUSULA QUARTA** – Da retificação da Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018 - IHB, onde se lê:

ITEM	CÓD.	NOME	DESCRIPTIVO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 5</b>							
5	34572	HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA EM LIGA DE TITÂNIO	HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA EM LIGA DE TITÂNIO, DE FIXAÇÃO METAFISÁRIA, SUPERFÍCIE PROXIMAL POROSA E PARTE DISTAL NÃO OSTEINTEGRÁVEL. COM NO MÍNIMO 8 OPÇÕES DE DIÂMETRO UNITÁRIO. CONE COMPATÍVEL COM O COMPONENTE CEFÁLICO	ICONACY	100	R\$ 4.549,00	R\$ 454.900,00

		DO LOTE, COM NO MÍNIMO, 2 OPÇÕES DE OFF-SET POR DIÂMETRO UNITÁRIO; QUE NÃO APREENTE APOIO DE CALCAR.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.682.797,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais).</b>						

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato nº 088/2018 - IHB, para correção do valor total estimado, já considerando o acréscimo do item 3457, de R\$ 1.826.800,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para **R\$ 1.682.797,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais).**

leia-se:

ITEM	CÓD.	NOME	DESCRIPTIVO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 5</b>							
5	34572	HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA EM LIGA DE TITÂNIO	HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA EM LIGA DE TITÂNIO, DE FIXAÇÃO METAFISÁRIA, SUPERFÍCIE PROXIMAL POROSA E PARTE DISTAL NÃO OSTEOTEGRÁVEL. COM NO MÍNIMO 8 OPÇÕES DE DIÂMETRO UNITÁRIO. CONE COMPATÍVEL COM O COMPONENTE CEFÁLICO DO LOTE, COM NO MÍNIMO, 2 OPÇÕES DE OFF-SET POR DIÂMETRO UNITÁRIO; QUE NÃO APREENTE APOIO DE CALCAR.	ICONACY	200	R\$ 4.549,00	R\$ 909.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.281.700,00 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais).</b>							

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato nº 088/2018 - IHB, para correção do valor total estimado, já considerando o acréscimo do item 3457, de R\$ 1.826.800,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para **R\$ 2.281.700,00 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais).**

#### 5. DA INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO À CLÁUSULA NONA

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica incluída à Cláusula Nona do Contrato nº 088/2018, o parágrafo único:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pactuam as partes que o presente instrumento perderá a sua vigência antes do prazo disposto na Cláusula Sétima do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018, devidamente reduzida a termo, em razão da conclusão do Processo SEI nº 04016-00001788/2020-13, cujo objeto é o fornecimento, por sistema de consignação, com comodato, de materiais cirúrgicos OPME, para realização de procedimentos de ortopedia e traumatologia, que substituirá o Contrato em vigência, comunicando a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades às partes.

#### 6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – O valor ajustado na contratação e nos termos aditivos, permanecem inalterados para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 2.281.700,00 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
27	LOT.00003	LOTE 03 - PRÓTESE DE QUADRIL PRIMÁRIA HÍBRIDA – IDOSO E JOVEM MATERIAIS EM CONSIGNAÇÃO	LOTE	1	LOTE	LOTE	<b>829.900,0000</b>	829.900,0000
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		<b>Emb c/</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unit</b>	<b>Preço Total</b>
	33741	HASTE FEMORAL CIMENTADA, DUPLO OU TRIPLO CÔNICA, POLIDA, EM LIGA METÁLICA, CONE COMPATÍVEL COM O COM		1	ICONACY	100	2.879,0000	<b>287.900,0000</b>
	34577	COMPONENTE CEFÁLICO INTERCAMBIÁVEL, EM CERÂMICA, COMPATÍVEL COM A HASTE FEMORAL DO LOTE, DIÂMETROS 2		1	ICONACY	100	2.500,0000	<b>250.000,0000</b>
	33739	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO NÃO CIMENTADO, EM LIGA DE TITÂNIO, PARA LINER EM POLIETILENO, FIXAÇÃO		1	ICONACY	100	2.080,0000	<b>208.000,0000</b>
	33737	COMPONENTE ACETABULAR EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO CROSS-LINK, PARA ACETÁBULO METÁLICO		1	ICONACY	100	840,0000	<b>84.000,0000</b>
29	LOT.00005	LOTE 05 - PRÓTESE DE QUADRIL PRIMÁRIA HÍBRIDA – IDOSO E JOVEM MATERIAIS EM CONSIGNAÇÃO	LOTE	1	LOTE	LOTE	<b>1.451.800,0000</b>	1.451.800,0000
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		<b>Emb c/</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unit</b>	<b>Preço Total</b>
	34577	COMPONENTE CEFÁLICO INTERCAMBIÁVEL, EM CERÂMICA, COMPATÍVEL COM A HASTE FEMORAL DO LOTE, DIÂMETROS 2		1	ICONACY	100	2.500,0000	<b>250.000,0000</b>
	33739	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO NÃO CIMENTADO, EM LIGA DE TITÂNIO, PARA LINER EM POLIETILENO, FIXAÇÃO		1	ICONACY	100	2.080,0000	<b>208.000,0000</b>
	34572	HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA EM LIGA DE TITÂNIO, DE FIXAÇÃO METAFISÁRIA, SUPERFÍCIE PROXIMAL POROSA E		1	ICONACY	200	4.549,0000	<b>909.800,0000</b>
	33737	COMPONENTE ACETABULAR EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO CROSS-LINK, PARA ACETÁBULO METÁLICO		1	ICONACY	100	840,0000	<b>84.000,0000</b>
<b>Total geral R\$</b>							<b>2.281.700,00</b>	

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços constantes na tabela acima, permanecerão registrados e irreeajustáveis durante a vigência do Contrato, ficando certo que a quantidade será solicitada conforme necessidade/demanda do **CONTRATANTE**.

7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 23/02/2021 a 23/02/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA OITAVA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<p><b>MARCELO OLIVEIRA BARBOSA</b> Diretor Presidente Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

**CONTRATADA**

<p><b>ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO</b> Sócio Administrador</p>
<p>Prisma Materiais Cirúrgicos Ltda.</p>

<p><b>RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA</b> Sócio Administrador</p>
<p>Prisma Materiais Cirúrgicos Ltda.</p>

**TESTEMUNHAS**

<p>Testemunha 1 <b>LAURA MENDONÇA DE PAULA</b> Matrícula: 00000763</p>	<p>Testemunha 2 <b>LIZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS</b> Matrícula: 00008585</p>
--------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO**, RG nº 13165286 SSP/MG, Usuário Externo, em 23/02/2021, às 07:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA**, Usuário Externo, em 23/02/2021, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 23/02/2021, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 23/02/2021, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 23/02/2021, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 56459908 código CRC= D3F7AC53.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900